



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 438

Página 9 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.479, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	826	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	55.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110 000	GERAL	
	907	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	11.812,46
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302 009	SUBVENÇÃO - CUSTEIO - 2022SS05133	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 66.812,46

ANEXO II

Fontes de Recurso	
02 00	11.812,46
Subtotal Excesso R\$	11.812,46

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	293	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	(55.000,00)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 438

Página 10 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

3.3.50.39.00
08
310 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
SAÚDE-GERAL

Subtotal Anulação R\$

(55.000,00)

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$

66.812,46

